

LEI Nº 227/67 = DE 18/08/67.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA VENDA  
EM HASTA PÚBLICA, UM CAMINHÃO FORD,  
MODELO 1.948.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DECRETA E EU SANCIONO A PRESENTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a vender em hasta pública, o caminhão Ford, modelo 1.948, pertencente, ao Município, digo Patrimônio Municipal.

Art. 2º - Para proceder o leilão, o Chefe do Executivo, juntamente com um representante da Câmara, nomearão uma comissão composta de 2(dois), mecânicos, para procederem a avaliação do veículo.

Art. 3º - O preço inicial para o pregoeiro, será arbitrado pela comissão referida no artigo acima.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM, 01/07/67.

(a) ALCIDES CAVALHEIRO FLORES.

Pref. Mun.